

# PROJETO DE LEI Nº <u>261</u> / 2016.

Cria, no âmbito da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia, subordinada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e à Secretaria Municipal de Ordem Pública, o Grupamento de Operações Táticas – GOT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Fica criado na estrutura básica da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia o Grupamento de Operações Táticas GOT, unidade operacional de caráter especializado composto por guardas de carreira, subordinado ao Comando da Guarda Municipal e à Secretaria Municipal de Ordem Pública.
- Art. 2º O Grupamento de Operações Táticas baseia-se na hierarquia e disciplina e na Lei Federal nº 13.022/2014, tendo como doutrina o respeito à dignidade da pessoa humana, o exercício da cidadania e das liberdades públicas, a proteção dos direitos humanos fundamentais, a redução do sofrimento, a diminuição das perdas, o compromisso com a evolução social da comunidade, o uso diferenciado da força, a mediação dos conflitos urbanos, a filosofia de polícia comunitária e a promoção da paz social, com isso destinando-se ao policiamento administrativo da cidade, a segurança das autoridades, a proteção de seus bens, serviços, instalações, a ordem urbana em incolumidades das pessoas e a preservação da vida.

**Parágrafo único** - As atividades do GOT tem por finalidade possibilitar a complementação da proteção dos bens, serviços e instalações do Município, a proteção de dignitários, a intervenção em situações de confronto no âmbito municipal, a garantia da lei e da ordem urbana e as atividades de patrulhamento comunitário preventivo.

- **Art. 3º** Os integrantes do Grupamento de Operações Táticas para melhor desempenho de suas funções devem:
  - I seguir o programa diário de atividade física continuada, em caráter obrigatório, regulado por portaria do Comandante da Guarda Municipal;



II - adquirir constantemente conhecimentos nas atividades previstas nesta Lei;

III - manter relacionamento contínuo com as instituições de segurança pública de todas as esferas.

**Parágrafo único** - A obtenção de conhecimento poderá ser através da própria Guarda Municipal ou de órgãos oficiais especializados nas matérias, para assim manter um padrão de qualidade e referência, conforme o capítulo VI da Lei Federal nº 13.022/2014.

Art. 4º Este Grupamento terá em seu efetivo, guardas municipais:

- I Agentes de trânsito;
- II Condutores de cães e adestradores;
- III Motociclistas batedores:
- IV Socorristas.

**Parágrafo único** - Os profissionais descritos neste artigo desempenharão atividades de vital importância para o Grupamento, como operações com cães, rondas urbanas e rurais, patrulhamento e fiscalização de trânsito, segurança e escolta de autoridades e a garantia da lei e da ordem urbana em incolumidades das pessoas.

- **Art. 5º** Os integrantes deste Grupamento que possuam as especialidades descritas no artigo anterior, também terão as mesmas atribuições que os integrantes dos grupamentos da Guarda Municipal e nas leis que regulam o assunto.
- Art. 6º As equipes operacionais dos plantões serão compostas por, no mínimo, 03 (três) componentes e uma viatura, sendo denominadas estas equipes como:
  - I Equipe Alpha;
  - II Equipe Bravo;
  - III Equipe Charlie;
  - IV Equipe Delta.
- **Art.** 7º O efetivo do Grupamento não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do quantitativo de guardas municipais existentes no Município e seu efetivo trabalhará em regime de expediente para questões administrativas e operacionais e em regime de escala de 24h (vinte quatro) horas de trabalho por 72h (setenta e duas) horas de descanso, para as equipes operacionais previstas no artigo anterior, podendo assim os dois regimes se convocado para cumprir atividades extras remuneradas, conforme as leis vigentes.
- **Art. 8º** Os integrantes do Grupamento, por exercerem atividades em condições de exposição física constante, que compromete a integridade da sua vida, como também em virtude de serem convocado a qualquer momento em caso de distúrbios e para cobrir grandes eventos, fará jus à GRATIFICAÇÃO DO GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES TATICAS (GGOT) de 30% que incidirá sobre o seu vencimento base.
- **Art. 9º** As atividades deverão ser cumpridas em viaturas, salvo quando fizer necessário outras formas de patrulhamento e prevenção.



Art. 10 O Comandante do Grupamento deverá ser um Guarda Municipal de carreira, com função de Inspetor da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia, que tenha o Curso de Operações Táticas Especiais e cursos na área operacional condizente à atividade, e terá como atribuições planejar as atividades, controlar o efetivo, os equipamentos, as viaturas, os documentos e arquivos, expedir e assinar ordens de serviço, circulares internas, memorandos e ofícios inerentes ao Grupamento, porém reportando todas as atividades realizadas ao Comando da Guarda Municipal.

**Parágrafo único** - Para melhor integração entre os membros desta unidade, será realizada a cada 15 (quinze) dias, por determinação do Comandante do Grupamento, uma reunião com todo efetivo, para briefing e atividades físicas em conjunto.

- Art. 11 Fica especificado que a transferência de membros do GOT ocorrerá mediante solicitação ou ato do Comandante do Grupamento, justificado por escrito, para transparência das ações realizadas.
- Art. 12 Os uniformes, peças complementares, acessórios, brasões, distintivos e heráldicos do Grupamento serão conforme portaria do Comandante da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia.

**Parágrafo único -** Os uniformes operacionais serão camuflados, modelo woodland azul e boina preta; os uniformes de atividade física serão blusas, shorts, meia e tênis preto, conforme anexo A.

- **Art. 13** Os modelos de plotagem de viaturas operacionais e administrativas do Grupamento serão instituídas por portaria do Comandante da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia.
- **Art. 14** O Grupamento terá em seu âmbito condecorações, moções e honras ao mérito, que serão instituídas, regulamentadas e normatizadas por portaria do Comandante da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia, em consulta ao Centro de Estudos da Guarda Municipal e à Seção de Instrução e Ensino do GOT.
- Art. 15 Os requisitos necessários para integrar o Grupamento de Operações Táticas são:
  - I estar em pleno desempenho da função Guarda Municipal na instituição;
  - II possuir, no mínimo, 01 (um) ano de efetivo serviço na Guarda Municipal, concluído até a data da inscrição do curso, e previsão de permanência no serviço público municipal por período não inferior a 01 (um) ano;
  - III ter sido aprovado no Curso de Operações Táticas Especiais do GOT;
  - IV não estar sendo submetido a Conselho de Disciplina;
  - V estar, no mínimo, no comportamento BOM;
  - VI ser habilitado, no mínimo, na categoria "B";
  - VII estar em boas condições físicas e psicológicas;
  - VIII ter interesse em ser movimentado, conforme decisão do Comando da Instituição, para atuar no efetivo do GOT e prestar serviço conforme qualificação adquirida no curso e necessidade do Grupamento;
  - IX obter êxito nos testes de avaliação teóricos e práticos.



**Parágrafo único** - O requisito do inciso II deste artigo entrará em vigor a partir da 2° (segunda) seleção de candidatos do Grupamento; o inciso VIII deste artigo será regulado por portaria do Comandante da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia, em consulta à Seção de Instrução e Ensino do GOT.

- **Art. 16** O Grupamento de Operações Táticas GOT terá em sua composição uma Seção de Instrução e Ensino e uma Seção de Inteligência, à serviço da Guarda Municipal e da Secretaria Municipal de Ordem Pública, da seguinte forma:
  - I Seção de Instrução e Ensino SIE, subordinada ao Centro de Estudos da Guarda Municipal, porém com autonomia para criar cursos e seus editais, ministrar instruções aos guardas do GOT, podendo estender aos demais grupamentos e convidados;
  - II Seção de Inteligência SI, subordinada ao Comandante do Grupamento, à Seção de Inteligência da Guarda Municipal e ao Comandante da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia.
  - § 1º Fica criado no âmbito do Grupamento, de competência da Seção de Instrução e Ensino do GOT, o Curso de Operações Táticas Especiais CopeTaE, requisito principal para integrar a unidade.
  - § 2º O Curso de Atividades de Inteligência CAI e o Estágio de Operações Urbanas EsOpUr, os editais dos cursos e suas exigências serão criados pela Seção de Instrução e Ensino e publicados através de portaria do Comandante da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia e boletim interno da Guarda Municipal.
- **Art. 17** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas se necessárias.
- **Art. 18** Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário Municipal de Ordem Pública e o Comandante da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia.
- Art. 19 Os integrantes do GOT que não atenderem às convocações perderão o direito à Gratificação mencionada no artigo 8°, a não ser em caso excepcional.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua pub APROVADO 1ª VOTAÇÃO Em, 2 8 206 São Pedro da Aldeia, 31 de m	do dia <u>14 6 2016</u>
PRÉSIDENTE  PRESIDENTE  APROVACIÓN CHUMBI  PREFEITO =  2ª E ULTIMA VOTAÇÃO  Em, 4 8 2019	Robson S. Farias  PRESIDENTE  C. M. S. P. A  A COMISSIO  INHO  OF JUSTICA E REDAÇÃO  Robson S. Farias  PRESIDENTE

C. M. S 🕾

Tradiconte



#### ANEXO A

# NORMATIVA DE UNIFORMES E BRASÃO DO GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES TÁTICAS E SUA COMPOSIÇÃO

### Das Disposições Gerais

- Art. 1º O uso correto dos uniformes é fator primordial na boa apresentação individual e coletiva do pessoal da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia e do Grupamento de Operações Táticas, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e do bom conceito da Instituição perante a opinião pública.
- **Art. 2º** Os uniformes de que trata a presente normatização constitui privilégio absoluto do Grupamento de Operações Táticas, sendo privativos deste, nas tonalidades apresentadas e na padronagem camuflada apresentada abaixo, em suas específicas tonalidade e saturação.



**Parágrafo único** - Os uniformes desta normativa deverão estar previstos no Regulamento de Uniformes da Guarda Municipal — RUGM, e a descrição pormenorizada das peças será regulamentada por Normas Técnicas, sob responsabilidade da Guarda Municipal e do Centro de Estudos da Guarda Municipal.

**Art. 3º** Caberá ao Centro de Estudos da Guarda Municipal providenciar as Normas de Padronização (especificações e confecção), baixando instruções no sentido de obter a máxima uniformidade quanto a cores (em tabela específica) e qualidade, competindo-lhe, neste sentido, dispor sobre o padrão de cada uma das peças previstas.

#### Do Uniforme

- Art. 4º A classificação, posse, composição e o uso do uniforme básico do Grupamento obedecerá a seguinte prescrição:
- a) Composição:



- 1. boina preta;
- 2. blusa de serviço camuflada (azul e preto) 4 bolsos (gandola);
- 3. camiseta meia-manga preta;
- 4. calça camuflada (azul e preto);
- 5. cinto de náilon preto com fivela preta;
- 6. cinto de guarnição preto de padrão definido como "força nacional";
- 7. coturno.
- **b)** Uso:
- 1. treinamento físico;
- 2. atividades internas da Guarda Municipal;
- 3. realização do Teste de Aptidão Física (TAF).
- c) O uso do gorro com pala na cor preta no uniforme de educação física é facultativo na realização de:
- 1. atividades individuais e coletivas; e
- 2. atividades esportivas onde os guardas municipais estejam cumprindo a rotina diária.

### Da Descrição das Peças Complementares

- **Art. 5º** As peças complementares, de aplicações específicas, na composição dos uniformes de que tratam os artigos anteriores, compreendem os agasalhos, os acessórios e insígnias, podendo haver alterações e acréscimos de novos itens.
- Art. 6º As prescrições dos acessórios são assim classificados:
  - I Cintos de guarnição:
    - a) Cinto modelo Força Nacional;
    - **b)** Cinto modelo N.A.
  - II Cordéis pretos e brancos;
  - III Apito;
  - IV Braçal;
  - V Capacete aberto ou fechado para motociclista;
  - VI Plaqueta de identificação;
  - VII Forma de amarração do cadarço do coturno estilo "Pqdt";
  - VIII Cordel de segurança (Exemplo: fiel retrátil, cordel de velame);
  - IX Acessórios diversos (Exemplo: bolsas de perna, porta algemas, coldres e bolsas diversas).



- **Art.** 7º As prescrições relativas às insígnias usadas nos uniformes básicos, masculinos e femininos, nos uniformes especiais e nas peças complementares, obedecem ao disposto nos artigos 4º, 5º e 6º do presente Anexo.
  - § 1º Para o uso das insígnias nos uniformes femininos, será observada a correspondência com as prescrições estabelecidas para os uniformes masculinos.
  - § 2º As miniaturas metálicas, bordadas, plastificadas ou silkadas são colocadas na gola, alinhadas e centradas sobre a linha base de um triângulo isósceles, com altura de 30 mm, cujo vértice é a ponta da gola, podendo ser utilizadas nas lapelas dos uniformes que permitirem, a 20mm de fora para dentro da lapela, no formato de luvas.
- Art. 8º Os distintivos em vigor estão previstos no anexo B sendo os seguintes:
  - I Bandeira do Município;
  - II Símbolo da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia;
  - III Distintivo de braço da Guarda Municipal;
  - IV Distintivo do Grupamento de Operações Táticas;
  - V Distintivos de Cursos do Grupamento;
  - VI Distintivos de Estágios do Grupamento.

#### Das Descrições Básicas

- **Art. 9º** Os Guardas Municipais deste Grupamento usarão coturnos pretos de lona com cadarços pretos.
- Art. 10 Nas boinas pretas do GOT, o distintivo deve ser usado a frente à direita.
- Art. 11 Os uniformes de serviço do GOT serão de tecido "RIP STOP".
- Art. 12 O uso dos distintivos de cursos e estágios específicos do GOT é obrigatório aos membros do Grupamento.
- **Art. 13** A camiseta do presente Grupamento será preta de meia-manga, com o brasão do GOT na parte frontal; do lado esquerdo na altura do peito e na parte traseira terá o desenho do Lobo Marrom com um raio vermelho, centralizada com os dizeres Guarda Municipal e Grupamento de Operações Táticas, conforme este Anexo B.
- **Art. 14** A matéria-prima dos uniformes que não foram descritos nesta normativa, as descrições das peças, dos acessórios, as especificações e medidas, que atenderão às necessidades da Guarda Municipal e do GOT, serão regulamentas por portaria do Secretário Municipal de Ordem Pública.



**Parágrafo único -** A descrição pormenorizada das peças será regulamentada por Normas Técnicas, sob responsabilidade do Centro de Estudos da Guarda Municipal.

Art. 15 Caberá ao Centro de Estudos da Guarda Municipal providenciar as Normas de Padronização (especificações e confecção), baixando instruções no sentido de obter a máxima uniformidade quanto a cores (em tabela específica) e qualidade, competindo-lhe, neste sentido, dispor sobre o padrão de cada uma das peças previstas.

Art. 16 Os casos omissos serão solucionados pelo Comandante da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia.

São Pedro da Aldeia, 31 de maio de 2016.

CLÁUDIO CHUMBINHO = PREFEITO =



#### ANEXO B

### DO USO E DESCRIÇÃO GERAL DOS DISTINTIVOS E SÍMBOLOS QUE SERÃO COLOCADOS SOBRE OS UNIFORMES DO GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

### Das Disposições Gerais

**Art. 1º** A descrição e uso do distintivo símbolo do Grupamento de Operações Táticas obedecem às seguintes prescrições:

### I - Descrição geral:

- a) Brasão/Escudo clássico português, com a frase ACIMA DA TERRA, ABAIXO DE DEUS, EM DEFESA DA ORDEM, que simboliza a colonização portuguesa da cidade de São Pedro da Aldeia;
- **b)** Lobo Marrom: significa vida, o poder da persuasão, a proteção e o renascimento, sua habilidade de ser silenciosa em suas ações de caça ou perseguição, transformando-a em um animal magnífico, que sabe o momento certo de deixar-se à vista e quando tornar-se invisível:
- c) Raio: significa a rapidez e impetuosidade nas ações;
- **d)** Fundo preto: simboliza firmeza e virtude e homenageia todas as equipes de operações especiais;
- e) Cor cinza: cor neutra que pode significar humildade, respeito, reverência, sucesso e qualidade;
- f) Cor vermelha: cor forte que significa valor, energia, ardil e ânimo, que estão associados ao poder, a guerra e ao perigo;
- g) Nome Operações Táticas: significa treino técnico e intensivo, com condições de efetuar da melhor forma as operações determinadas.

#### II - Uso e dimensões:

- a) Uso obrigatório para todos os uniformes, no padrão bordado;
- **b)** Aplicado na parte superior da manga esquerda dos uniformes e japona de serviço, 75mm abaixo da costura;
- **c)** Deve ser bordado, apresentando o formato e cores previstas, na medida de 70mm de altura e 60mm de largura;
- d) Podendo ser confeccionado em cloreto de polivinil (p.v.c.), pelo processo de moldagem a quente, com fundo preto e os detalhes na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do distintivo bordado.



Art. 2º A descrição e uso do distintivo do Curso de Operações Táticas Especiais, do Grupamento de Operações Táticas obedecem às seguintes prescrições:





### I - Descrição geral:

- a) Elipses sobrepostas, com dizeres que significa o nome do curso e da instituição a que ele pertence, todos os dizeres e contornos em cor cinza, um lobo marrom, um raio vermelho, um ramo de louros e fundo preto, significando as ações rápidas, precisas, com proteção, segurança e vitória com firmeza e virtude;
- b) Elipses: trata-se de uma figura de sintaxe, que tem como objetivo tornar uma palavra ou frase mais viva, mais facilmente identificada.
- c) Lobo Marrom: significa astucia, o poder da persuasão, a proteção e o renascimento, sua habilidade de ser silencioso em suas ações de caça ou perseguição, transformando-a em um animal magnífico, que sabe o momento certo de deixar-se à vista e quando tornar-se invisível;
- d) Raio: significa a rapidez e impetuosidade nas ações;
- e) Coroa de louros: significa a vitória; era dada aos reis e guerreiros mais valorosos;
- f) Operações Táticas: significa o nome do curso de habilitação com a utilização do distintivo do Grupamento, significando também a melhor forma de utilizar seu aprendizado técnico;
- g) GMSPA: significa a instituição ao qual o curso pertence;
- h) Cor cinza: cor neutra que pode significar humildade, respeito, reverência, sucesso e qualidade;
- i) Cor vermelha: cor forte que significa valor, energia, ardil e ânimo, que estão associados ao poder, a guerra e ao perigo;
- j) Fundo preto: simboliza firmeza e virtude e homenageia todas as equipes de operações especiais.

#### II - Uso e dimensões:

a) Utilizado por guarda municipal possuidor do curso, podendo ser bordado nas cores previstas, plastificado (pvc) com fundo preto e detalhes na cor cinza, metálico em



dourado ou metálico com acabamento em polietileno (o metálico é utilizado nos uniformes de apresentação, com as mesmas dimensões previstas);

- **b)** O distintivo bordado ou plastificado deve ser usado acima do bolso direito dos uniformes de serviço operacionais e o distintivo metálico usado acima do bolso direito dos uniformes de apresentação;
- c) O distintivo apresenta o formato e cores previstos, na medida de 50mm de altura e 70mm de largura.

**Art. 3º** A descrição e uso do distintivo de boina do Grupamento de Operações Táticas obedecem às seguintes prescrições:

### I - Descrição geral:

- a) Brasão/Escudo clássico Português, todos os dizeres em cor amarelo ouro, com um Lobo Marrom, um raio vermelho e fundo preto, significando as ações rápidas, precisas da unidade, vitória com firmeza e virtude;
- **b)** Brasão/Escudo clássico Português: simboliza a colonização portuguesa da cidade de São Pedro da Aldeia:
- c) Lobo Marrom: significa a astucia, o poder da persuasão, a proteção e o renascimento, sua habilidade de ser silencioso em suas ações de caça ou perseguição, transformando-a em um animal magnífico, que sabe o momento certo de deixar-se à vista e quando tornar-se invisível;
- d) Raio: significa a rapidez e impetuosidade nas ações;
- e) Fundo preto: simboliza firmeza e virtude e homenageia todas as equipes de operações especiais;
- f) Cor amarelo ouro: representa a riqueza e o ouro; está associada à nobreza, inteligência e ao luxo;
- g) Cor vermelha: cor forte que significa valor, energia, ardil e ânimo, que estão associados ao poder, a guerra e ao perigo;
- **h)** Nome Operações Táticas: significa treino técnico e intensivo, com condições de efetuar da melhor forma as operações determinadas.

#### II - Uso e dimensões:

- a) Uso obrigatório para membros do Grupamento, no lado direito da boina, podendo ser utilizado nas coberturas de pala ou gorro/cobertura tropical;
- b) O distintivo deve ser metálico com acabamento em polietileno mantendo as cores originais;
- c) O distintivo bordado ou plastificado pode ser utilizado nas coberturas de pala ou gorro/cobertura tropical e o distintivo metálico obrigatoriamente na boina;
- **d)** O distintivo apresenta o formato e cores previstas, na medida de 32mm de altura e 26mm de largura.

Art. 4º descrição e uso do distintivo de braço do Curso de Operações Táticas Especiais, do Grupamento de Operações Táticas obedecem às seguintes prescrições:





### I - Descrição geral:

- a) Compõem-se de uma faixa semicircular, com os dizeres "OPERAÇÕES TÁTICAS".
- b) Cor amarelo ouro: representa a riqueza e o ouro; está associada à nobreza, inteligência e ao luxo;
- c) Cor cinza: cor neutra que pode significar humildade, respeito, reverência, sucesso e qualidade;
- d) Fundo preto: simboliza firmeza e virtude e homenageia todas as equipes de operações especiais.

#### II - Uso e dimensões:

- a) Usado por guarda municipal possuidor do curso, podendo ser bordado nas cores previstas, plastificado (pvc) com fundo preto e detalhes na cor cinza;
- **b)** Compõe faixa semicircular com 120mm de comprimento e 30mm de largura (raio igual a 80mm);
- c) Distintivo bordado, cor de fundo preto e escrita amarelo ouro ou cinza, e distintivo plastificado (pvc), cor de fundo preto com escrita cinza.
- d) O distintivo bordado em campo amarelo ouro deve ser utilizado nos uniformes de apresentação; os bordados e plastificados na cor cinza podem ser usados nos uniformes de serviço operacional e japonas de serviço;
- e) Os distintivos, bordado e plastificado, devem ser aplicados na parte superior da manga direita, 15mm abaixo da costura.
- **Art. 5º** A descrição e uso do distintivo de braço da Guarda Municipal obedecem às seguintes prescrições:



#### I - Descrição geral:

- a) Compõem-se de uma faixa semicircular, com os dizeres "GUARDA MUNICIPAL".
- b) Cor amarelo ouro: representa a riqueza e o ouro; está associada à nobreza, inteligência e ao luxo;



- c) Cor cinza: cor neutra que pode significar humildade, respeito, reverência, sucesso e qualidade;
- d) Fundo preto: simboliza firmeza e virtude e homenageia todas as equipes de operações especiais.

#### II - Uso e dimensões:

- a) Usado por guardas municipais, podendo ser bordado nas cores previstas, plastificado (pvc) com fundo preto e detalhes na cor cinza;
- **b)** Compõe faixa semicircular com 120mm de comprimento e 30mm de largura (raio igual a 80mm);
- c) Distintivo bordado, cor de fundo preto e escrita amarelo ouro ou cinza, e distintivo plastificado (pvc), cor de fundo preto com escrita cinza.
- d) O distintivo bordado, em campo amarelo ouro deve ser utilizado nos uniformes de apresentação; os bordados e plastificados na cor cinza podem ser usados nos uniformes de serviço operacional e japonas de serviço;
- e) Os distintivos, bordado e plastificado, devem ser aplicados na parte superior da manga esquerda, 15mm abaixo da costura.

Art. 6º A descrição e uso de Bandeira do Município de São Pedro da Aldeia obedecem às seguintes prescrições:

#### I - Descrição geral:

- a) Brasão/Escudo clássico Português: simboliza a colonização portuguesa da cidade de São Pedro da Aldeia;
- b) Bandeira nas cores branca e azul, com Brasão na parte central com três divisões: uma simbolizando a pesca na laguna de Araruama, a outra simbolizando a atividade salineira da região e a outra parte simbolizando a chave da cidade em referência ao seu padroeiro;
- c) Em sua flâmula o destaque para o ano de fundação (1617) e emancipação (1892).

#### II - Uso e dimensões:

- a) Usado por guardas municipais, podendo ser bordado ou plastificado (pvc), nas cores previstas ou em tons da cor cinza;
- **b)** A Bandeira do Município de São Pedro da Aldeia bordada ou plastificas (pvc) nas cores previstas podem ser utilizadas nos uniformes de apresentação; as bordadas ou plastificados nos tons da cor cinza devem ser utilizadas nos uniformes de serviço operacional e japonas de serviço;
- c) A Bandeira do Município apresenta medidas de 50mm de altura e 75mm de largura;
- **d)** As bandeiras bordadas ou plastificadas devem ser aplicadas na manga esquerda, 150mm abaixo da costura.

**Art. 7º** A descrição e uso do Símbolo da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia obedecem às seguintes prescrições:



#### I - Uso e dimensões:

- a) Usado por guardas municipais, podendo ser bordado ou plastificado (pvc), nas cores previstas ou em tons da cor cinza;
- **b)** O símbolo da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia bordada ou plastificas (pvc) nas cores previstas, podem ser utilizadas nos uniformes de apresentação; os bordados ou plastificados nos tons da cor cinza podem ser utilizadas nos uniformes de serviço operacional e japonas de serviço;
- c) O símbolo da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia apresenta medidas de 75mm de altura e 68mm de largura;
- d) O símbolo da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia bordado ou plastificado devem ser aplicadas na manga esquerda, 150mm abaixo da costura.

**Art. 8º** A descrição e uso do distintivo do Curso de Atividades de Inteligência, do Grupamento de Operações Táticas obedecem às seguintes prescrições:

### I - Descrição geral:

- a) Compõe-se de um escudo francês, de campo azul marinho com bordadura em vermelho, destacando 02 (dois) ramos de louro atados por uma fita e uma coruja, os dizeres "INTELIGÊNCIA" e "GMSPA" em dourado.
- b) Escudo francês;
- c) Cor azul marinho, que simboliza as guardas municipais;
- d) Cor vermelha: cor forte que significa valor, energia, ardil e ânimo, que estão associados ao poder, a guerra e ao perigo;
- e) Cor amarelo ouro: representa a riqueza e o ouro; está associada à nobreza, inteligência e ao luxo;
- f) Ramos de louros dourados, que significa a vitória;
- g) Coruja, que significa mistério, inteligência, sabedoria e conhecimento, tem a capacidade de enxergar através da escuridão, conseguindo ver o que os outros não veem;
- h) Palavras, INTELIGÊNCIA e a sigla GMSPA; uma significa o trabalho específico e outra a instituição que faz parte.

#### II - Uso e dimensões:

- a) Usado por guarda municipal possuidor do curso, podendo ser bordado nas cores previstas, plastificado (pvc) com fundo preto e detalhes na cor cinza, ou metálico em dourado, com as mesmas dimensões abaixo;
- **b)** O distintivo bordado ou plastificado deve ser usado no bolso esquerdo dos uniformes de serviço operacionais e o distintivo metálico usado no bolso esquerdo dos uniformes de apresentação;
- c) O presente distintivo apresenta o formato e cores previstos, na medida de 30mm de altura e 25mm de largura; o de metal na medida de 35mm de altura e 30mm de largura e os de bordado e plastificado.



Art. 9º A descrição e uso do distintivo de braço do Estágio de Operações Urbanas, do Grupamento de Operações Táticas obedecem às seguintes prescrições:



### I - Descrição geral:

- a) Compõem-se de uma faixa semicircular, com os dizeres "OPERAÇÕES URBANAS".
- b) Cor amarelo ouro: representa a riqueza e o ouro; está associada à nobreza, inteligência e ao luxo;
- c) Cor cinza: cor neutra que pode significar humildade, respeito, reverência, sucesso e qualidade;
- d) Fundo preto: simboliza firmeza e virtude e homenageia todas as equipes de operações especiais.

#### II - Uso e dimensões:

- a) Utilizado por guarda municipal possuidor de estágio, podendo ser bordado nas cores previstas, plastificado (pvc) com fundo preto e detalhes na cor cinza;
- b) Compõe faixa semicircular com 120mm de comprimento e 30mm de largura (raio igual a 80mm);
- c) Distintivo bordado, cor de fundo preto e escrita amarelo ouro ou cinza, e distintivo plastificado (pvc), cor de fundo preto com escrita cinza.
- d) O distintivo bordado, em campo amarelo ouro deve ser utilizado nos uniformes de apresentação; os bordados e plastificados na cor cinza pode ser usado nos uniformes de serviço operacional e japonas de serviço;
- e) Os distintivos, bordado e plastificado, devem ser aplicados na parte superior da manga direita, 15mm abaixo da costura.
- **Art. 10** A descrição e uso da camiseta do Grupamento de Operações Táticas obedecem às seguintes prescrições:

#### I - Descrição geral:

a) Camiseta preta de meia-manga, com o brasão do GOT na parte frontal, do lado esquerdo na altura do peito, e na parte traseira terá o desenho do Lobo Marrom com um



raio vermelho centralizado, conforme a matriz, com os dizeres GUARDA MUNICIPAL E GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES TÁTICAS;

**b)** O Lobo Marrom e o raio vermelho serão os mesmos do distintivo do Curso de Operações Táticas Especiais.

#### II - Uso e dimensões:

- a) Utilizado por guarda municipal membro do GOT, conforme descrito no anexo A;
- b) Podendo ter tamanhos diversos.
- Art. 11 A confecção das peças deverá obedecer às prescrições presentes neste Anexo, não sendo permitidas alterações, salvo se devidamente autorizadas pelo Comando da Guarda Municipal em consulta ao Centro de Estudos da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia.
- Art. 12 Os casos omissos serão solucionados pelo Comandante da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia em consulta ao Centro de Estudos da Guarda Municipal de São Pedro da Aldeia.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 31 de maio de 2016.

> CLÁUDIO CHUMBINHO = Prefeito =